

Contrato nº 555/2017.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 465/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 030/2017, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME**.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora LEUZINETE PEREIRA TERRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME** inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, nº 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível/GLP envasado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

<b>Produto</b>	<b>Preço Anterior</b>	<b>Preço Atual</b>	<b>Total de Botijões Aditivados</b>	<b>Valor Acrescido no Total do Contrato</b>
RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG	R\$ 64,00	R\$ 75,00	127	R\$ 9.525,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 9.525,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para **R\$ 9.525,00** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos, aos 19 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF